



REGULAMENTO

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O Laboratório Multidisciplinar de Educação Física destina-se à realização de atividades teórico-práticas das unidades curriculares que compõem os Núcleos Temáticos Ciências Biológicas e do Movimento Humano e Iniciação à Investigação Científica, de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física.

O **nível de Biossegurança 1** é adequado ao trabalho que envolva agentes bem caracterizados e conhecidos por não provocarem doença em seres humanos e provocarem o mínimo risco ao pessoal do laboratório e ao meio ambiente. O laboratório não está separado das demais dependências do edifício. O trabalho é conduzido em geral, em bancada, com adoção das boas práticas laboratoriais (BPL). Equipamentos específicos de proteção ou características especiais de construção não são geralmente usados ou exigidos. O pessoal do laboratório deverá ter treinamento.

NORMAS DE USO DO LABORATÓRIO

1º - É obrigatório o uso do uniforme Institucional, dentro das dependências do laboratório.

2º - A entrada e permanência dos alunos no laboratório, será permitida somente com a presença ou autorização dos professores responsáveis, técnicos laboratoriais, ou monitores.

3º - É proibido ingerir alimentos e bebidas, fumar, atender celular, utilizar aparelhos de som brincar com equipamentos e materiais, tirar fotos dos equipamentos e simuladores, quando estiver nas dependências do laboratório.

4º - É proibido deixar materiais estranhos ao trabalho sobre as bancadas, (Cadernos, objetos pessoais, bolsas e agasalhos devem ficar nos armários ou assemelhados).

5º - Não sentar sobre bancadas, pias e corredores ou outros locais prováveis de contaminação, esses locais devem ser mantidos sempre limpos durante toda a aula e ao seu término.

6º - Todos os equipamentos precisam ser cuidadosamente utilizados; portanto, ao final de cada procedimento, verificar se os equipamentos estão limpos e em adequadas condições de conservação e uso.

7º - É de responsabilidade do docente, dos discentes, dos técnicos e monitores a organização e conservação do ambiente laboratorial, da bancada de trabalho e equipamentos.

8º - Nunca abrir um frasco de reagente antes de ler o rótulo, nem testar substâncias químicas pelo odor ou sabor.

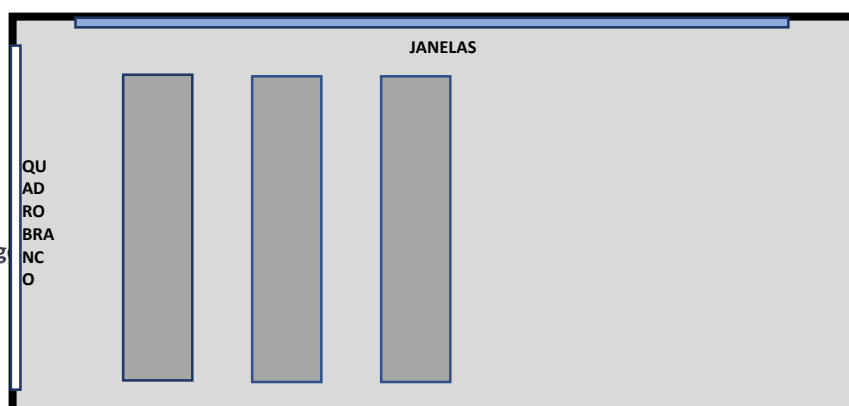
9º - Os materiais perfuro-cortantes devem ser descartados em caixas próprias disponíveis no laboratório. Os resíduos químicos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pela Escola de Saúde, cabendo ao técnico responsável realizar as atividades referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.

10º - Todo material (matérias-primas, vidrarias e utensílios) utilizado pelo aluno deverá ser devolvido ao local de sua guarda.

11º - Não é permitida a presença de pessoas estranhas, ao conteúdo programático que está sendo desenvolvido no laboratório.

12º - Jamais esquecer que o laboratório é um ambiente de trabalho, submetido a riscos de acidentes, na maioria das vezes causados por atos inseguros. O trabalho em laboratório exige concentração e bom desempenho. Para tanto, o aluno precisa seguir as recomendações e instruções fornecidas pelos professores. Também deve ser mantido o mínimo ruído possível (silêncio).

13º - Mesmo tomando os devidos cuidados, caso aconteça algum acidente, não se desespere, tenha calma e chame imediatamente o professor, ou responsável.





ADMINISTRAÇÃO

BIOLOGIA

CONTABILIDADE

DIREITO

ENFERMAGEM

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

FISIOTERAPIA

ODONTOLOGIA

PEDAGOGIA

SIST. DE INFORMAÇÃO

TURISMO

LOGÍSTICA

MARKETING

RECURSOS HUMANOS